



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.390/90

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor SEBASTIÃO VENÂNCIO RIBEIRO, parte dos Lotes nºs, 29 e 31 da Quadra Nº 10 no Loteamento São José, localizado no Bairro Vila Kennedy, medindo 10 x 15(dez por quinze), formando a Área Global de 150 m2(cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela Frente com a Rua Projetada, pela Lateral Direita com restantes dos mesmos Lotes, pela Lateral Esquerda com os Lotes de nºs 30 e 32 e pelos Fundos com o Lote nº 27, todos na mesma Quadra, para que o mesmo possa edificar (construir) uma Casa de Residência ;
- Artigo 2º- Fica estabelecido o prazo de 02(dois) Anos para o início e término da Obra de Construção objeto do Artigo 1º desta Lei,
- Artigo 3º- Findo o prazo estabelecido no Artigo 2º desta Lei, o imóvel será incorporado ao Patrimônio Público Municipal;
- Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, /

16 de maio de 1990.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16 de maio de 1990.

ARNALDO ZAHN = C. DE ARTS

ADM

ELMI PEREIRA= PREFEITO
Municipal